

SELEÇÃO PÚBLICA

Edital nº 001/2024

DIST – PERIFERIAS E FAVELAS

DIST – MINHA CASA MINHA VIDA

DIST – AGÊNCIA BARCO

Desenvolvimento Integrado e Sustentável dos Territórios

Orientações relativas à seleção pública de projetos para implementar a metodologia de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Território (DIST®), com recursos do Fundo Socioambiental CAIXA (FSA) em:

- a) áreas de periferias, favelas;
- b) nos territórios dos empreendimentos habitacionais Minha Casa Minha Vida e entorno em municípios selecionados; e
- c) nos municípios atendidos pela Agência Barco Chico Mendes.

Brasília, julho/2024



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Presidente: Carlos Antônio Vieira Fernandes

Vice-Presidência de Sustentabilidade e Cidadania Digital - VISUC

Vice-Presidente: Paulo Rodrigo de Lemos Lopes

Diretoria Executiva de Sustentabilidade e Cidadania Digital - DESUC

Diretor Executivo: Jean Rodrigues Benevides

Superintendência Nacional de Finanças Sustentáveis e Cidadania Digital - SUFID

Superintendente Nacional: Eduardo Krieger Scherer

Gerência Nacional de Finanças Sustentáveis e Bancarização - GESUB

Gerente Nacional: Morenno de Macedo

Sumário

1. O FUNDO SOCIOAMBIENTAL CAIXA.....	2
2. DIST® – DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO	3
3. OBJETO.....	6
4. O QUE SE QUER COM ESSE EDITAL?	6
5. ONDE SERÁ APOIADA A EXECUÇÃO DESTES PROJETOS?.....	9
6. QUAIS INSTITUIÇÕES PODERÃO SER PROPONENTES NESTE EDITAL? .	11
7. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTES EDITAL	11
8. PRAZOS E VALORES DA PROPOSTA.....	12
9. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	13
10. COMO SERÁ FEITA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE REPASSE?..	26
11. CRONOGRAMA DO EDITAL.....	27
12. DISPOSIÇÕES GERAIS	27
13. ANEXOS.....	28

1. O FUNDO SOCIOAMBIENTAL CAIXA

O Fundo Socioambiental CAIXA foi criado em 2010 e tem como objetivo apoiar projetos e investimentos de caráter social e ambiental que se enquadrem nos programas e ações da empresa e que sejam vinculados ao desenvolvimento sustentável.

O Plano de Aplicação 2023-2024 é o documento norteador das ações do FSA CAIXA, que estabelece as diretrizes, as linhas temáticas priorizadas e os eixos de atuação, bem como os recursos destinados aos investimentos socioambientais.

As diretrizes do Plano de Aplicação do Fundo Socioambiental CAIXA são:

1. Implementar ações voltadas para públicos vulneráveis: o apoio a projetos voltados aos públicos vulneráveis permite à CAIXA que aprimore sua atuação na promoção das políticas de sustentabilidade, exercendo seu papel fundamental para o desenvolvimento social, ambiental e econômico do país.
2. Promover a Inclusão Social e Econômica: utilizar recursos do fundo para elaborar estratégias e testar soluções inovadoras voltadas para erradicação da pobreza e desigualdade, com inclusão social e econômica da população de mais baixa renda, fomentar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas, além de contribuir no combate aos efeitos adversos das mudanças climáticas.
3. Priorizar o enfrentamento das questões de gênero e raça: reforçar o compromisso da CAIXA e desenvolver estratégias que apoiem a causa das mulheres em situação de vulnerabilidade, com dedicação de ambiente diferenciado nas agências, oferta de ações de educação financeira e outras soluções e inclusão social.
4. Fomentar o Desenvolvimento Sustentável: estruturação de mecanismos de relacionamento com entidades públicas e privadas, inspirando soluções e negócios inovadores, bem como a implementação de projetos demonstrativos para a indução de Políticas Públicas, fortalecendo os negócios com os municípios, estados e união, especialmente no desenvolvimento de comunidades mais sustentáveis com modelos de governança comunitária.

5. Demonstrar a contribuição para o alcance das metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS): projetos e iniciativas orientadas pela Agenda 2030, que propõe 17 ODS e 169 metas correspondentes, resultante do consenso entre os delegados dos Estados-membros da ONU. Esses objetivos são o cerne da agenda, propondo iniciativas para implementação no período 2016-2030. Os ODS buscam trabalhar as três dimensões de forma equilibrada: os temas sociais, as questões de sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento econômico. Assim, os projetos apoiados pelo FSA deverão demonstrar sua contribuição para o alcance das metas dos ODS.

As linhas temáticas para o biênio 2023/2024, do Plano de Aplicação do FSA, são:

- a. **Justiça Climática**, com o objetivo de acelerar a transição energética justa no Brasil, levando em conta as diferenças regionais e sociais para criar soluções inclusivas para que todos os brasileiros façam parte da nova economia de baixo carbono em construção.
- b. **Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos**, com o objetivo de promover modelos de desenvolvimento e de negócio que conservem e restaurem os ecossistemas brasileiros, reconhecendo o capital natural como patrimônio estratégico para o Brasil e para o mundo.
- c. **Cidadania e Empreendedorismo**, com o objetivo de promover a cidadania plena a todos os brasileiros e fomentar o empreendedorismo como ferramenta de transformação social positiva, consolidando o papel e o diferencial da CAIXA no sistema financeiro como empresa pública dedicada a aliar a dinâmica empresarial sempre a serviço do bem-estar coletivo.

2. DIST® – DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO

A metodologia DIST® - marca registrada da CAIXA - surgiu para abordar desafios diversos a partir da ocupação dos novos territórios de chegada, os empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida.

A CAIXA, em parceria com uma consultoria do PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), criou essa metodologia para:

- a. Potencializar as oportunidades locais;
- b. Fortalecer a autonomia dos moradores; e
- c. Implementar soluções que contribuam para a qualidade de vida da comunidade.

A metodologia pode ser sintetizada pela presença articulada de 04 (quatro) grandes dimensões de ações e resultados:

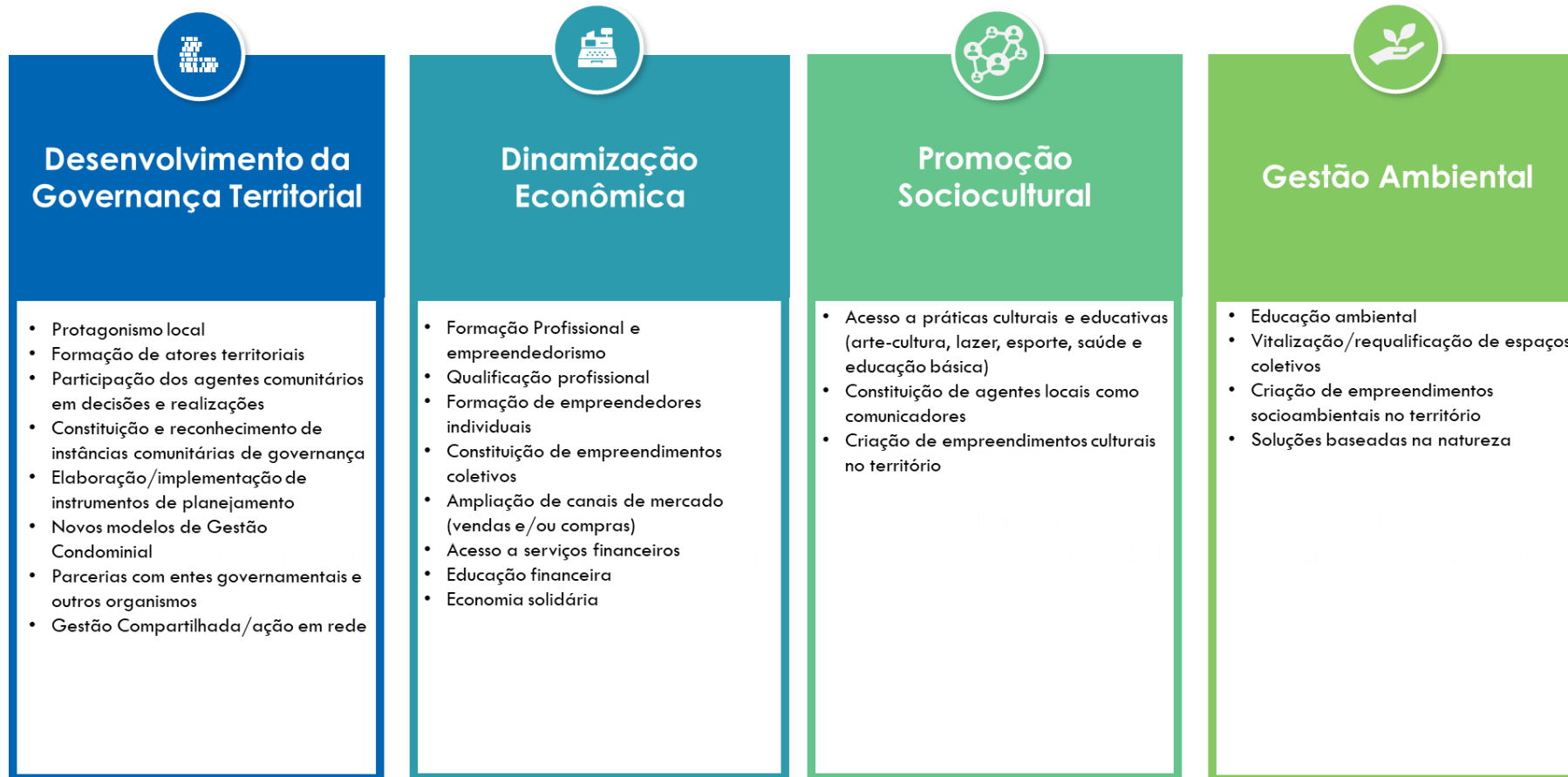
- a. Desenvolvimento da governança territorial;
- b. Dinamização econômica do território;
- c. Promoção sociocultural; e
- d. Gestão ambiental.

O DIST® tem como base de sustentabilidade o protagonismo das comunidades locais na sua condução, juntamente com a articulação de parcerias e redes de apoio aos territórios nos quais os projetos são implementados.

A ideia central, na metodologia DIST®, é a atuação sistêmica. A adoção de uma abordagem multidimensional, no sentido de trabalhar a alimentação recíproca entre estas dimensões a partir de eixos transversais ou interconexões.

Uma atuação interdisciplinar que envolve competências múltiplas. Incluem-se aqui tanto as competências de *expertise* direta das entidades executoras — entre as quais, necessariamente, o apoio à construção de uma governança assumida pelos atores territoriais — quanto as competências propiciadas pela articulação de parcerias aderentes às aspirações do território e de seus moradores.

O quadro a seguir apresenta os principais componentes que serão avaliados na proposta de projeto, sendo este apenas um demonstrativo não excludente de outras iniciativas inovadoras que venham a integrar as principais dimensões do DIST®.



QUADRO 1 – PRINCIPAIS COMPONENTES DAS DIMENSÕES DO DIST@

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O quadro 1 é um demonstrativo com os principais componentes, não excludente de outras iniciativas inovadoras que venham a integrar as principais dimensões do DIST@.
- 2 - O projeto deverá contemplar espaços para Laboratórios de Inovação Social, espaços de inspiração, desenvolvimento e ideias inovadoras que produzam impacto social, em pelo menos uma das dimensões do DIST@.
- 3 - Deve ser prevista a realização de 2 grupos focais para identificação do perfil dos beneficiários do projeto (mulheres, jovens, catadores, dentre outros) a fim de identificar as necessidades de produtos financeiros, tendo em vista possíveis testes a serem realizados pela CAIXA.

3. OBJETO

O presente edital tem como objeto a seleção de projetos de aplicação da metodologia Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Território (DIST®) a serem implementados com recursos do Fundo Socioambiental CAIXA, tendo em vista a promoção da autonomia e da cidadania, a apropriação e pertencimento aos territórios, a redução das desigualdades e a geração de trabalho e renda, com foco na promoção da sustentabilidade em três ações específicas abaixo:

- a. DIST® Favelas e Periferias;
- b. DIST® Empreendimentos Minha Casa, Minha Vida; e
- c. DIST® Agência Barco Chico Mendes no Rio Solimões.

Este documento traz orientações para as instituições apresentarem propostas de projetos de aplicação da metodologia DIST® que, por meio da articulação e coordenação de diferentes atores, promove ações para o desenvolvimento integrado e sustentável dos territórios, resultando na melhoria nas condições de vida da população.

4. O QUE SE QUER COM ESSE EDITAL?

Espera-se somar os recursos financeiros da CAIXA, por meio do FSA CAIXA, para a alavancagem de um ciclo virtuoso de:

- a. promoção da autonomia e da cidadania;
- b. apropriação e pertencimento aos territórios;
- c. geração de trabalho e renda;
- d. melhoria das condições ambientais do território;
- e. redução das desigualdades sociais e econômicas, com foco na promoção da sustentabilidade ambiental, social e econômica.

Os projetos DIST® se enquadram nas linhas temáticas do Plano de Aplicação do FSA CAIXA “Cidadania e empreendedorismo” e “Justiça Climática” e em dois eixos de atuação “Empreendedorismo e protagonismo social” e “Desenvolvimento sustentável dos territórios”.

A metodologia DIST® a ser aplicada em cada projeto, deverá necessariamente atender os seguintes objetivos:

- I. Diagnosticar o potencial de cada localidade, suas vulnerabilidades, dificuldades enfrentadas pela população-alvo, envolvendo a participação comunitária, devendo ser prevista a realização de dois grupos focais para identificação do perfil dos beneficiários do projeto (mulheres, jovens, catadores, microempreendedores formais e informais, dentre outros) a fim de mapear as necessidades de novos produtos, serviços e fomentar a educação financeira,
- II. Elaborar e implementar ações específicas a serem desenvolvidas, partindo do potencial de cada localidade e da coparticipação comunitária para o desenvolvimento e a sustentabilidade desses locais. Essas ações visam ao reconhecimento das singularidades do território, envolvem os entes públicos locais, interconectam a governança territorial conduzidas pela comunidade e impulsionam o empreendedorismo. Elaborar e iniciar a implementação de um Plano de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Território – DIST® em um dos territórios listados;
- III. Prever espaços para a criação de Laboratórios de Inovação Social que, por meio de colaboração entre a comunidade, instituições financeiras e não financeiras e o setor público, fomentem a criatividade, a experimentação e o desenvolvimento de soluções inovadoras que produzam impacto social, em pelo menos uma das dimensões do DIST®.

Com a implementação do DIST®, espera-se:

- a. Fortalecer o capital social local, por meio do desenvolvimento de capacidades e da construção de uma visão de futuro compartilhada a partir do planejamento de ações de curto, médio e longo prazo, cuja gênese e dinâmica de implementação é participativa e converge para criação das condições de governança do desenvolvimento territorial, qualificação produtiva e fomento ao empreendedorismo, possibilitando o exercício pleno da cidadania pelas comunidades envolvidas; e
- b. Constituição progressiva das condições de governança do território, assegurando tangibilidade com a criação de uma instância local capaz de

prover a sustentabilidade das ações após o período previsto para a execução do projeto.

Constam no ANEXO I - Guia de Referência – Implementação de Projetos DIST®, deste edital, orientações complementares sobre a metodologia DIST® para elaboração do projeto.

O projeto deve atender também às questões de gênero e a contribuição para o alcance das metas dos ODS.

A abordagem de gênero tem como base o **ODS5 - “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”**.

As ações a serem propostas envolvem:

- a. Articular parcerias com movimentos urbanos de mulheres e redes colaborativas;
- b. Fortalecer o empreendedorismo feminino; e
- c. Promover, reforçar e monitorar a igualdade e a não-discriminação com base no sexo.

Essas ações foram baseadas em algumas metas definidas no âmbito do ODS5 e devem buscar:

- 1) Eliminar todas as formas de discriminação de gênero, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade no território;
- 2) Eliminar todas as formas de violência de gênero nas esferas pública e privada, destacando a violência sexual, o tráfico de pessoas e os homicídios no território;
- 3) Eliminar a desigualdade na divisão sexual do trabalho remunerado e não remunerado, inclusive no trabalho doméstico e de cuidados, promovendo maior autonomia de todas as mulheres por meio de políticas públicas e da promoção da responsabilidade compartilhada dentro das famílias; e

- 4) Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na esfera pública, em suas dimensões política e econômica.

Além do ODS5 de igualdade de gênero, de forma geral as propostas apresentadas deverão demonstrar sua contribuição para o alcance de uma meta de pelo menos um dos ODS a seguir:

- ODS1 – Erradicação da Pobreza;
- ODS8 – Trabalho decente e Crescimento Econômico;
- ODS10 – Redução das Desigualdades;
- ODS11 – Cidades e comunidades sustentáveis; e
- ODS17 – Parcerias e Meios de Implementação.

5. ONDE SERÁ APOIADA A EXECUÇÃO DESTES PROJETOS?

Os projetos de aplicação da metodologia Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Território (DIST®) a serem implementados com recursos do Fundo Socioambiental CAIXA, deverão ser implementados em:

- a. territórios de periferias e favelas, selecionadas por meio de análise de dados e índices, considerando-se prioritariamente aqueles situados em municípios que possuem baixo desempenho no índice IDSC-BR¹ e / ou territórios com práticas classificadas do Prêmio Periferia Viva, realizado pela Secretaria Nacional de Periferias, conforme quadro 2, a seguir:

Município / UF	Território
Belém/PA	Bengui
São Luís/MA	Itaqui Bacanga
Paulista/PE	Arthur Lundgren I
São Paulo/ SP	Itaquera
Uberlândia/MG	Assentamento Fidel Castro
Porto Alegre/RS	Arquipélagos
Rio de Janeiro/RJ	Rio das Pedras

¹ IDSC-BR: Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil, o IDSC-BR permite uma visão geral e integrada das cidades brasileiras em cada um dos ODS. Disponível em <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/>

Quadro 2 – Territórios Periferias e Favelas indicados

- b. territórios dos empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida e seu entorno em situação de vulnerabilidade destinados a famílias com renda mensal de até 3 salários-mínimos, conforme quadro 3 a seguir:

Territórios dos empreendimentos do Programa MCMV destinados às famílias com renda mensal de até 3 salários-mínimos	UF	Município	Nº de unidades habitacionais
Newton Ferreira e Nova Esperança	AL	União dos Palmares	3801
Quinta Glória, 1, 2 e 3	BA	Salvador	1320
Tenente Coelho I, II, III e IV	CE	Juazeiro do Norte	1280
Residencial Teotônio Vilela 1 e 2	MA	Imperatriz	920
Cidade Manauara I, II A e II B	AM	Manaus	1784
Novo Cristo I e II	PA	Ananindeua	1128
Residencial São Marcos I e II e Residencial Waldir Fra	MG	Betim	1265
Évora, Aveiro, Estoril, Cascais, Coimbra e Almada	RJ	Rio de Janeiro	2718
Itapoã Parque	DF	Brasília	12112
Chácara São Pedro 1,2 e 3	GO	Aparecida de Goiânia	900
Residencial Parque Iguazu I, II e III	PR	Curitiba	1411

Quadro 3 – Territórios Minha Casa Minha Vida indicados

- c. municípios atendidos pela Agência Barco Chico Mendes, no Estado do Amazonas, conforme Quadro 4, a seguir:

Municípios – Agência Barco	
a) Codajás; b) Anori; c) Beruri; d) Anamã; e) Manaquiri; f) Careiro da Várzea; g) Barcelos; h) Novo Airão; i) Alvarães; j) Uarini; l) Fonte Boa; m) Jutai; n) Tonantins; o) Santo Antônio do Içá; e p) Amaturá.	

Quadro 4 – Municípios na rota da Agência Barco Chico Mendes

No caso de propostas de projeto em empreendimentos MCMV, deverão ser contemplados mais de um empreendimento no mesmo território.

Propostas de projetos em municípios atendidos pela Agência Barco Chico Mendes deverão contemplar ações em pelo menos 3 dos municípios.

Propostas em territórios distintos dos relacionados neste item, serão desclassificadas.

6. QUAIS INSTITUIÇÕES PODERÃO SER PROPONENTES NESTE EDITAL?

Serão consideradas elegíveis para concorrerem aos recursos deste Edital, as instituições que preencham, cumulativamente, os requisitos a seguir discriminados.

- a. Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, tais como universidades, fundações, associações, cooperativas e demais organizações da sociedade civil, sediadas no país, que estejam adimplentes com suas obrigações legais, inclusive fiscais e apresentem os documentos descritos no ANEXO III deste Edital;
- b. Comprovem experiência prévia na implementação de projetos de desenvolvimento territorial sustentável em comunidades;
- c. As proponentes deverão estar constituídas há, pelo menos, 2 (dois) anos, conforme inscrição no CNPJ.

7. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE EDITAL

- a. Órgãos da Administração Direta Municipal, Distrital ou Estadual; Prefeituras Municipais, Governos Estaduais e do Distrito Federal;
- b. Partidos políticos, Sindicatos, clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- c. Entidades privadas com fins lucrativos;
- d. Pessoas físicas;
- e. Entidades que tenham sido apoiadas pelo Fundo Socioambiental CAIXA e não tenham prestado contas adequadamente ou não tenham aplicado os recursos disponibilizados no projeto apoiado, conforme estabelecido no Acordo firmado;

- f. Pessoas jurídicas que demonstrem ser incompatíveis com as normas legais e técnicas aplicáveis, bem como contrariem os princípios e valores da CAIXA e/ou que estejam, direta ou indiretamente, relacionados com atividades que:
- (i) incentivem a prostituição;
 - (ii) utilizem mão-de-obra infantil em desacordo com a legislação;
 - (iii) utilizem mão-de-obra análoga à de escrava;
 - (iv) sejam objeto de decisão judicial ou administrativa envolvendo dano ambiental;
 - (v) estejam em desacordo com as normas que lhes forem aplicáveis sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública; e/ou
 - (vi) pratiquem atos em desacordo com os preceitos éticos e de integridade, especialmente aqueles estabelecidos em lei.

Caso alguma das práticas acima elencadas chegue ao conhecimento da CAIXA após a seleção do projeto, esta poderá rever a decisão e rescindir o acordo eventualmente celebrado, devendo ser ressarcida dos valores já pagos à organização, independentemente da possibilidade de reclamar indenização por eventuais perdas e danos.

8. PRAZOS E VALORES DA PROPOSTA

Para esta seleção pública o FSA CAIXA destina apenas recursos não-reembolsáveis.

Os prazos e valores da proposta estão descritos no quadro 5, a seguir:

Prazo de envio das propostas	Até as 23h59min do dia 22/09/2024
Forma/ endereço eletrônico para envio das propostas	https://fsa.caixa.gov.br/Lists/Editais/Edital.aspx
Prazo de execução do projeto	24 meses

Valor mínimo dos Projetos apresentados – recursos FSA CAIXA (R\$)	R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
Valor máximo dos Projetos apresentados – recursos FSA CAIXA (R\$)	Até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)
Valor máximo do total das propostas selecionadas - recursos FSA CAIXA (R\$)	Até R\$44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), sendo as seguintes chamadas: <ul style="list-style-type: none">a) Periferias e favelas – até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais)b) Empreendimentos MCMV – até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais)c) Municípios atendidos pela Agência Barco Chico Mendes, no Estado do Amazonas – até R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) <p>Observação: A critério da CAIXA, os recursos entre as chamadas acima descritas poderão ser remanejados, caso não haja propostas selecionadas em número suficiente em alguma das chamadas ou para complementação de recursos remanescentes da chamada.</p>
Contrapartida	A entidade proponente deve apresentar contrapartida mínima de 3% do valor solicitado ao FSA CAIXA, que poderá ser financeira ou demonstrada na forma de bens e/ou serviços desde que economicamente mensurável.
Valor total do projeto	Composto pelo recurso apoiado pelo FSA CAIXA e pelo recurso da contrapartida.

Quadro 5 – prazos e valores da proposta

9. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Os parâmetros para inscrição encontram-se devidamente explicitados nos campos de preenchimento do formulário são essenciais para participação na seleção pública.

9.1. Orientações Gerais

A primeira etapa, de caráter eliminatório, tem como objetivo a avaliação de habilitação e integridade do proponente. Será verificado se a documentação anexada pela instituição proponente atende às exigências do Edital e as competências necessárias do proponente à implementação do projeto.

A segunda etapa de caráter eliminatório e classificatório tem como objetivo o enquadramento e avaliação da proposta aos critérios do edital.

Serão eliminados todos os projetos com formatação diversa da determinada neste Edital, desacompanhados dos documentos mínimos exigidos, entregues fora do prazo ou por outros canais senão aquele estabelecido neste Edital e que não atendam aos critérios específicos deste edital.

9.2. Critérios Obrigatórios e eliminatórios

9.2.1. 1ª Etapa - Avaliação de Habilitação e Integridade do Proponente

O proponente deve enviar a documentação especificada no quadro 6 a seguir:

DOCUMENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	Situações cadastrais "Negativa" ou "Positiva com efeito de Negativa", efetuar consulta no endereço: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	Consulta no endereço: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/
3. Regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	Comprovante da inscrição da entidade no CNPJ, mediante consulta à página da RFB na Internet, no endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	Situações cadastrais "Negativa" ou "Positiva com efeito de Negativa", efetuar consulta no endereço: https://www.tst.jus.br/certidao1
5. Certidão Negativa da Justiça Federal da Região onde a entidade possui a sede e onde irá executar o projeto	Consulta no endereço: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa
6. Certidão Negativa da Justiça Estadual/Distrital da UF onde a entidade tem a sede e onde irá executar o projeto	Consultar a validade no próprio documento ou no sítio do órgão emissor.
7. Cópia simples do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações registrado no cartório competente	-

DOCUMENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
8. Cópia simples da ata de eleição da atual diretoria da entidade com o carimbo de registro no órgão competente	-
9. Cópia do CPF do representante legal da instituição	-
10. Cópia da cédula de Identidade Registro Geral/RG) do(a) representante legal da instituição	-
11. Declarações e Termos de Integridade (MO38092) - Assinados digitalmente ou manualmente pelo proponente	As Declarações que devem ser assinadas pelo proponente contendo o mesmo padrão – assinatura manual ou digital: *Termo de Recebimento, Ciência e Adesão ao Código de Conduta *Declaração de Vedação ao Nepotismo e Impedimentos *Declaração e Compromisso Anticorrupção e de Temas Afetos ao Conflito de Interesses *Declaração sobre Ações Cíveis Públicas e Termos de Ajuste de Conduta *Termo de Responsabilidade e Segurança da Informação
12. Regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital	Consultar a validade no próprio documento ou no sítio do órgão emissor.
13. Regularidade perante a Fazenda Municipal	Verificar validade da Certidão no site informado no próprio documento, se for o caso
14. Regularidade perante a Controladoria Geral da União – Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	https://certidoes.cgu.gov.br/

Quadro 6 – Documentos para a avaliação de habilitação e integridade do proponente

Além dos documentos apresentados, a CAIXA realiza as seguintes verificações:

- a. Se o objeto social da instituição proponente é compatível com o objeto da proposta;
- b. Se o tempo de constituição do proponente no CNPJ é, no mínimo, 2 anos;
- c. Se o proponente não é classificado como clube, sindicato, associação de funcionários de empresa pública ou privada;
- d. Se o proponente não possui restrição no Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA – CONRES;
- e. Se o Proponente não consta na “Lista Suja do Trabalho Escravo” do Cadastro de Empregadores do Ministério do Trabalho;
- f. Se o Proponente possui dirigentes e representantes enquadrados como PEP – Pessoa Exposta Politicamente, no caso de instituições privadas;
- g. Se a entidade ou seus representantes estão impedidos de operar com a CAIXA;
- h. Se o proponente está regular junto ao IBAMA;
- i. Se possui Processos Administrativos de contas irregulares (CVM);

- j. Se possui informação inverídica ou irregular no Cadastro Nacional de Advogados – CNA da OAB, caso aplicável;
- k. Se possui condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis;
- l. Se está na lista de Licitantes Inidôneos (TCU);
- m. Se consta como inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública;
- n. Se consta existência de processos no TCU;
- o. Se possui contas julgadas irregulares para fins eleitorais;
- p. Se consta registros de processos do MPF - Consulta processual do MPF;
- q. Se está sujeita a intervenção ou liquidação extrajudicial efetuadas pelo Bacen (Regime Especial de Instituições Financeiras), no caso de instituições financeiras públicas, privadas e cooperativas de crédito, caso aplicável.

9.2.2. 2ª Etapa – Enquadramento e Avaliação da Proposta pelos critérios do Edital

As propostas serão avaliadas por uma Câmara Técnica composta por profissionais da CAIXA, que poderá convidar especialistas externos e/ou colaboradores de entidades parceiras não concorrentes neste edital do FSA CAIXA, a participar da Câmara.

- I. Em caso de empate nesta etapa de classificação, os **critérios de desempate** serão: maior percentual de contrapartida: será priorizado o projeto que apresentar maior percentual de contrapartida;
- II. Relação custo/benefício: será priorizado o projeto que apresentar menor Valor de Investimento (VI) do FSA CAIXA por beneficiário direto do projeto.

9.2.2.1 – Critérios obrigatórios

São critérios obrigatórios e em caso de descumprimento, a proposta não será avaliada:

- a. O formulário Enquadramento nos Critérios obrigatórios e a Inclusão da Proposta (Anexo III) deste Edital deverá ser totalmente preenchido.
- b. Deverão ser apresentados o Formulário Integrado (Anexo IV).
- c. Documentos para avaliação da habilitação e integridade do proponente.

- d. Apresentar cronograma de execução para todas as Etapas/Fases indicando os meses de forma ordinal.
- e. Descrever o orçamento de forma detalhada no Formulário Integrado (Anexo III)
- f. A Câmara Técnica poderá estabelecer condicionantes obrigatórias (ajustes pontuais) a serem atendidas pelo proponente para assinatura do ACF;
- g. Ainda que a proposta tenha sido previamente selecionada, caso o atendimento às condicionantes mencionadas não seja aceito pela Câmara Técnica, a proposta poderá ser eliminada.
- h. A composição dos investimentos, com as regras para realização de despesas encontram-se descritas no Anexo V – Guia de Orientações do Fundo Socioambiental CAIXA.
- i. As instituições proponentes devem ser enquadradas no requisito previsto no **item 6** (“Quais instituições poderão ser proponentes neste edital?”);
- j. Submissão de uma única proposta por instituição proponente, mesmo que instituição possua filiais, para este Edital;
- k. Envio da proposta para análise dentro do prazo;
- l. Prazo máximo de execução do projeto de **até 24 meses**;
- m. O valor do recurso a ser financiado pelo FSA CAIXA por proposta será de no **mínimo R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) e no **máximo R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais);
- n. Informar o valor da contrapartida financeira e/ou economicamente mensurável (mínimo de 3%);
- o. **No mínimo 70% dos recursos** devem ser direcionados à implementação de ações que beneficiem diretamente as comunidades e/ou seus moradores;
- p. **Até 30% dos recursos** podem ser utilizados para o pagamento de consultorias, equipe técnicas, diagnósticos e outras despesas administrativas.

9.2.2.2 Critérios Específicos Classificatórios - Análise de Mérito das Propostas

Nesta etapa, de caráter classificatório, as propostas habilitadas e que atenderem aos critérios obrigatórios serão avaliadas a partir de critérios específicos da metodologia de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Território (DIST®).

A proposta deverá atender aos critérios descritos no Quadro 7 - Critérios específicos para análise de mérito da proposta.

Recomenda-se a leitura das orientações constantes do **Anexo I** - Guia de Referência – Implementação de Projetos DIST®.

Os critérios específicos de avaliação da proposta serão pontuados um a um em uma escala de 0 a 3. Será considerada classificada a proposta que obtiver nota **mínima de 70% (114 pontos)** dos critérios previstos. Será considerada selecionada, a proposta que obtiver maior pontuação/ território e será elaborada uma lista com as propostas selecionadas com maior pontuação, até o limite máximo de recursos previstos para este edital.

A proposta que atender a todos os critérios, **atingirá o máximo de 162 pontos distribuídos em três aspectos:**

1 - Avaliação do Proponente: Os aspectos a serem avaliados se distribuem na estrutura Organizacional, qualificação da equipe técnica, experiência do proponente, parcerias, apoio financeiro do FSA e reconhecimento público. Serão avaliados ainda a produção e avaliação do conhecimento; experiência prática no desenvolvimento territorial integrado.

2 - Avaliação da Proposta - Aspectos Gerais: Serão avaliados aspectos técnicos do projeto como a concepção, metodologia geral, estruturação lógica, a estratégia de replicabilidade, efetividade das ações pós-projeto e o orçamento. Consistência técnica/qualidade da proposta; Inovação do Projeto; estratégia de comunicação.

3 - Avaliação do Projeto - Metodologia DIST®: Será observado o atendimento às 04 dimensões da metodologia: Desenvolvimento da Governança Territorial, Dinamização Econômica, Promoção Sociocultural e Gestão Ambiental, nas atividades propostas. As propostas deverão demonstrar que observam as seguintes diretrizes: questões de gênero e a contribuição para o alcance das metas dos ODS.

AVALIAÇÃO DO PROPONENTE			
	Critério	Detalhamento	Nota de avaliação do critério
1	Estrutura organizacional: analisar a capacidade do proponente para executar o projeto	1.1. Apresenta estrutura organizacional adequada ao porte do projeto	3 - Estrutura organizacional departamentalizada (ex. departamentos técnico, financeiro e gestão) 2 - Estrutura organizacional com distinção de atividades, mas sem organização em departamentos 1 - Estrutura organizacional sem distinção de atividades 0 - Não possui estrutura organizacional
		1.2 Abrangência da atuação	3 - Nacional/Internacional 2 - Estadual/Regional 1 - Local/Municipal 0 - Não se aplica neste critério
		1.3. Produção e aplicação de conhecimento: Realização de pesquisas ou estudos sobre desenvolvimento local	3 - Apresenta 05 ou mais ações 2 - Apresenta 02 ou 04 ações 1 - Apresenta pelo menos uma ação 0 - Não apresenta ações
		1.4. Elaboração de metodologia(s) de desenvolvimento local	3 - Apresenta 05 ou mais ações 2 - Apresenta 02 ou 04 ações 1 - Apresenta pelo menos uma ação 0 - Não apresenta ações
		1.5. Aplicação de metodologia(s) elaboradas pela instituição	3 - Apresenta 05 ou mais ações 2 - Apresenta 02 ou 04 ações 1 - Apresenta pelo menos uma ação 0 - Não apresenta ações
		1.6. Experiência prática no desenvolvimento territorial integrado: Número de projetos de desenvolvimento local implementados / Porte dos projetos de desenvolvimento local implementados	3 - Apresenta 05 ou mais projetos 2 - Apresenta 02 ou 04 projetos 1 - Apresenta pelo menos um projeto 0 - Não apresenta projetos
2	Qualificação da Equipe Técnica: analisar a aderência da experiência profissional da equipe ao tema do Projeto	2.1. Apresenta equipe técnica qualificada para executar o Projeto / Currículo dos profissionais vinculados à entidade	3 - Pelo menos 01 profissional com mestrado ou experiência profissional superior a 5 anos no tema 2 - Pelo menos 01 profissional com pós-graduação <i>lato sensu</i> ou experiência profissional entre 3 a 5 anos no tema 1 - Pelo menos 01 profissional com graduação superior ou experiência profissional de até 3 anos no tema 0 - sem experiência profissional no tema
3	Experiência do Proponente, preferencialmente, no tema do Projeto: analisar a experiência em	3.1. Demonstra experiência no tema do projeto Experiência de execução de projetos na região de abrangência do empreendimento	3 - Acima de 5 anos de experiência 2 - Entre 2-5 anos de experiência 1 - Até 2 anos de experiência 0 - Não possui experiência

	relação ao tema do Projeto, considerando a quantidade de projetos e o tempo de experiência	3.2. Relevância e valor total dos projetos executados nos últimos 3 (três) anos	3 - Acima de R\$1.000.000,00 2 - Entre R\$300.000,00 a R\$1.000.000,00 1 - Até 299.999,99 0 - Não executou
4	Parcerias: analisar a capacidade de estabelecer parcerias e redes	4.1. Apresenta parcerias com instituições atuantes na temática e que agregam valor ao Projeto	3 - Apresenta parceria(s) com atuação essencial ao projeto 2 - Apresenta parceria(s) com média atuação no projeto 1 - Apresenta parceria(s) com pouca atuação no projeto 0 - Não apresenta parceria
		4.2. Participa de redes de instituições atuantes na temática do Projeto	3 - Participa de pelo menos 1 rede de parceiros com abrangência nacional/internacional 2 - Participa de pelo menos 1 rede de parceiros com abrangência regional 1 - Participa de pelo menos 1 rede de parceiros com abrangência local 0 - Não participa de nenhuma rede
5	Apoio Financeiro do Fundo Socioambiental CAIXA: avaliar se recebeu apoio financeiro para execução de projeto	5.1. Recebeu apoio financeiro para execução de projeto nos últimos 5 anos	3 - Recebeu apoio financeiro para executar 3 ou mais projetos com execução satisfatória 2 - Recebeu apoio financeiro para executar pelo menos 2 projetos com execução satisfatória 1 - Recebeu apoio financeiro para executar pelo menos 1 projeto com execução satisfatória 0 - Não recebeu apoio do FSA CAIXA
		5.2. Experiência de projetos DIST com recursos do FSA CAIXA	3 - Apresenta experiência em 02 projetos 2 - Apresenta experiência em pelo menos 01 projeto 0 - Não apresenta experiência
6	Reconhecimento Público: verificar se o Proponente recebeu reconhecimento Público ou premiação por sua atuação	6.1. Possui atuação reconhecida publicamente e premiada	3 - Apresenta mais de 03 reconhecimentos/prêmios 2 - Apresenta entre 02 a 03 reconhecimentos/ prêmios 1 - Apresenta pelo menos 01 reconhecimento/prêmio 0 - Não apresenta reconhecimento/prêmio
Total de itens relativos à avaliação do proponente = 14			
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 42 PONTOS			
AValiação do Projeto – Aspectos Gerais			
	Critério	Detalhamento	Nota de avaliação do critério
7	Consistência técnica/qualidade da proposta: verificar a qualidade e clareza das informações fornecidas, bem	7.1. Objetivo Geral adequado à estrutura do Projeto	3 - Viável, claro e mensurável 2 - Claro e mensurável 1 - Claro 0 - Pouco claro ou não informado
		7.2. Objetivos Específicos refletem o objetivo geral	3 - Viáveis, claros e mensuráveis 2 - Claros e mensuráveis 1 - Claros 0 - Pouco claros ou não informado

	como a compatibilidade com o Edital (no caso da modalidade Seleção Pública)	7.3. Metas refletem os objetivos específicos	3 - Viáveis, claras e mensuráveis 2 - Claras e mensuráveis 1 - Mensuráveis 0 - Pouco claras ou não informadas
8	Inovação do Projeto: avaliar se o projeto introduz novos conceitos, tecnologias socioambientais e/ou digitais, metodologias ou novas formas de gestão, no âmbito local	8.1. Introduz novos conceitos	3 - Introduz novos conceitos aplicáveis em âmbito nacional/internacional 2 - Introduz novos conceitos aplicáveis em âmbito regional 1 - Introduz novos conceitos aplicáveis em âmbito local/municipal 0 - Não introduz novos conceitos
		8.2. Introduz tecnologias socioambientais e/ou digitais	3 - Introduz novas tecnologias socioambientais e/ou digitais aplicáveis em âmbito nacional/internacional 2 - Introduz novas tecnologias socioambientais e/ou digitais aplicáveis em âmbito regional 1 - Introduz novas tecnologias socioambientais e/ou digitais aplicáveis em âmbito local/municipal 0 - Não introduz novas tecnologias socioambientais e/ou digitais
		8.3. Introduz novas metodologias ou formas de gestão	3 - Introduz nova metodologias ou novas formas de gestão aplicáveis em âmbito nacional/internacional 2 - Introduz novas metodologias ou novas formas de gestão aplicáveis em âmbito regional 1 - Introduz novas metodologias ou novas formas de gestão aplicáveis em âmbito local/municipal 0 - Não introduz novas metodologias ou novas formas de gestão
9	Estratégia de comunicação: avaliar o potencial do projeto de conectar sua organização, seus colaboradores e parceiros, mobilizar os beneficiários, a comunidade local e atrair investimentos	9.1. Apresenta o potencial do projeto de conectar sua organização	3 - Apresenta alto potencial de conectar sua organização 2 - Apresenta médio potencial de conectar sua organização 1 - Apresenta baixo potencial de conectar sua organização 0 - Não apresenta o potencial de conectar sua organização
		9.2. Apresenta o potencial do projeto de conectar seus colaboradores e parceiros	3 - Apresenta alto potencial de conectar seus colaboradores e parceiros 2 - Apresenta médio potencial de conectar seus colaboradores e parceiros 1 - Apresenta baixo potencial de conectar seus colaboradores e parceiros 0 - Não apresenta o potencial de conectar seus colaboradores e parceiros
		9.3. Apresenta o potencial do projeto de mobilizar os beneficiários e a comunidade local	3 - Apresenta alto potencial de mobilizar os beneficiários e a comunidade local 2 - Apresenta médio potencial de mobilizar os beneficiários e a comunidade local 1 - Apresenta baixo potencial de mobilizar os beneficiários e a comunidade local 0 - Não apresenta o potencial de mobilizar os beneficiários e a comunidade local

		9.4. Apresenta o potencial do projeto de atrair investimentos	3 - Apresenta alto potencial de atrair investimentos 2 - Apresenta médio potencial de atrair investimentos 1 - Apresenta baixo potencial de atrair investimentos 0 - Não apresenta o potencial de atrair investimentos
10	Diversidade – verificar se o projeto apresenta ações para reconhecimento e valorização da pluralidade que maximizem a inclusão de pessoas da comunidade beneficiária	10.1. Apresenta ações que consideram aspectos culturais, étnico-raciais, geracionais, socioeconômicos, de identidade de gênero, dentre outras que maximizem a inclusão de pessoas da comunidade beneficiária	3 - Apresenta 05 ou mais ações para reconhecimento e valorização da pluralidade que maximizem a inclusão de pessoas da comunidade beneficiária 2 - Apresenta 02 a 04 ações para reconhecimento e valorização da pluralidade que maximizem a inclusão de pessoas da comunidade beneficiária 1 - Apresenta pelo menos 01 ação para reconhecimento e valorização da pluralidade que maximizem a inclusão de pessoas da comunidade beneficiária 0 - Não apresenta ações para reconhecimento e valorização da pluralidade que maximizem a inclusão de pessoas da comunidade beneficiária
11	Abordagem de Gênero: verificar se o projeto apresenta ações que estimulam a equidade de gênero	11.1 Apresenta ações que buscam reconhecer, valorizar e promover os direitos das mulheres, estimulando sua inclusão nos processos de participação social e na economia, com foco na equidade de gênero.	3 - Apresenta 5 ou mais ações que estimulam a equidade de gênero 2 - Apresenta 02 a 04 ações que estimulam a equidade de gênero 1 - Apresenta pelo menos uma ação que estimula a equidade de gênero 0 - Não apresenta ações que estimulam a equidade de gênero
		11.2 Apresenta ações de articulação e parceria com movimentos urbanos de mulheres.	3 - Apresenta 05 ou mais ações 2 - Apresenta 02 a 04 ações 1 - Apresenta pelo menos uma ação 0 - Não apresenta ações
		11.3 Incorpora estratégias de redução da desigualdade de gênero no trabalho.	3 - Apresenta 5 ou mais ações 2 - Apresenta 02 a 04 ações 1 - Apresenta pelo menos uma ação 0 - Não apresenta ações
		11.4 Promove, reforça e monitora a igualdade e a não-discriminação com base no sexo.	3 - Apresenta 05 ou mais ações 2 - Apresenta 02 a 04 ações 1 - Apresenta pelo menos uma ação 0 - Não apresenta ações
12	Pessoas com deficiência – verificar se o projeto apresenta ações de inclusão de pessoas com deficiência e melhoria das condições de acessibilidade	12.1. Apresenta ações para promover a participação social plena e efetiva das pessoas com deficiência, buscando inclusão social e melhoria das condições de acessibilidade	3 - Apresenta várias ações de inclusão e melhoria das condições de acessibilidade 2 - Apresenta algumas ações de inclusão e melhoria das condições de acessibilidade 1 - Apresenta pelo menos uma ação de inclusão e melhoria das condições de acessibilidade 0 - Não apresenta ações de inclusão e melhoria das condições de acessibilidade
Total de itens relativos à avaliação do projeto = 16 TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 48 PONTOS			

AVALIAÇÃO DO PROJETO - METODOLOGIA DIST®			
	Critério	Detalhamento	Nota de avaliação do critério
13	Articulação com Políticas públicas relevantes para o território	13.1 Estratégia de articulação com políticas públicas (programas, projetos e ações relevantes para o território).	3 - Apresenta 05 ou mais ações 2 - Apresenta 02 a 04 ações 1 - Apresenta pelo menos 01 ação 0 - Não apresenta ações
		13.2 Adequação da proposta às informações disponíveis sobre a população local e a região territorial definida	3 - Apresenta 05 ou mais ações 2 - Apresenta 02 a 04 ações 1 - Apresenta pelo menos 01 ação 0 - Não apresenta ações
14	Contribuições para o alcance dos ODS	14.1 O projeto demonstra sua contribuição para o alcance dos ODS 1 - Erradicação da Pobreza; ODS 8 - Trabalho decente e Crescimento Econômico; ODS10 - Redução das Desigualdades; ODS11 - cidades e comunidades sustentáveis e ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação (passar para qualidade técnica)	3 - Demonstra 05 ou mais contribuições 2 - Demonstra 02 a 04 contribuições 1 - Demonstra pelo menos 01 contribuição 0 - Não demonstra contribuições
15	Desenvolvimento da Governança Territorial: Aspectos do Protagonismo local e relações de parceria	15.1 Formação de atores territoriais como gestores /líderes/ mobilizadores	3 - Apresenta 05 ou mais ações 2 - Apresenta 02 a 04 ações 1 - Apresenta pelo menos 01 ação 0 - Não apresenta ações
		15.2 Participação dos agentes comunitários em decisões e realizações (do desenvolvimento territorial)	3 - Apresenta 05 ou mais ações 2 - Apresenta 02 a 04 ações 1 - Apresenta pelo menos 01 ação 0 - Não apresenta ações
		15.3 Constituição e reconhecimento de instâncias comunitárias de governança	3 - Apresenta 05 ou mais ações 2 - Apresenta 02 a 04 ações 1 - Apresenta pelo menos 01 ação 0 - Não apresenta ações
		15.4. Elaboração/implementação de instrumentos de planejamento do desenvolvimento territorial	3 - Apresenta 05 ou mais ações 2 - Apresenta 02 a 04 ações 1 - Apresenta pelo menos 01 ação 0 - Não apresenta ações
		15.5 Estratégia de capacitação da população para atuar no desenvolvimento local	3 - Apresenta 05 ou mais ações 2 - Apresenta 02 a 04 ações 1 - Apresenta pelo menos 01 ação 0 - Não apresenta ações
		15.6 Estratégia de mobilização, comunicação e relacionamento com os atores locais	3 - Apresenta 05 ou mais ações 2 - Apresenta 02 a 04 ações 1 - Apresenta pelo menos 01 ação 0 - Não apresenta ações
		15.7 Parcerias com entes governamentais	3 - Apresenta 05 ou mais ações 2 - Apresenta 02 a 04 ações 1 - Apresenta pelo menos 01 ação 0 - Não apresenta ações

		15.8. Parcerias com outros organismos (sociais, educacionais, empresariais)	3 - Apresenta 05 ou mais ações 2 - Apresenta 02 a 04 ações 1 - Apresenta pelo menos 01 ação 0 - Não apresenta ações
		15.9 Estratégia de constituição da coordenação local e da rede de desenvolvimento local	3 - Apresenta 05 ou mais ações 2 - Apresenta 02 a 04 ações 1 - Apresenta pelo menos 01 ação 0 - Não apresenta ações
16	Dinamização Econômica Formação Profissional e empreendedorismo Ampliação de canais de mercado (vendas e/ou compras)	16.1 Contribuição da proposta para a formação profissional e empreendedora	3 - Apresenta 05 ou mais ações 2 - Apresenta 02 a 04 ações 1 - Apresenta pelo menos 01 ação 0 - Não apresenta ações
		1.6.2 Formação e constituição de empreendedores individuais	3 - Apresenta 05 ou mais ações 2 - Apresenta 02 a 04 ações 1 - Apresenta pelo menos 01 ação 0 - Não apresenta ações
		16.3 Contribuição da proposta para a inclusão produtiva e para a dinamização da economia local	3 - Apresenta 05 ou mais ações 2 - Apresenta 02 a 04 ações 1 - Apresenta pelo menos 01 ação 0 - Não apresenta ações
		16.4 Ações de Educação Financeira	3 - Apresenta 05 ou mais ações 2 - Apresenta 02 a 04 ações 1 - Apresenta pelo menos 01 ação 0 - Não apresenta ações
		16.5 Inclusão bancária e acesso a serviços financeiros	3 - Apresenta 05 ou mais ações 2 - Apresenta 02 a 04 ações 1 - Apresenta pelo menos 01 ação 0 - Não apresenta ações
		16.6. Previsão de espaços para realização dos laboratórios de educação financeira pela CAIXA	3 - Apresenta 05 ou mais ações 2 - Apresenta 02 a 04 ações 1 - Apresenta pelo menos 01 ação 0 - Não apresenta ações
		17	Gestão Ambiental
17.2 Vitalização / requalificação de espaços coletivos	3 - Apresenta 05 ou mais ações 2 - Apresenta 02 a 04 ações 1 - Apresenta pelo menos 01 ação 0 - Não apresenta ações		
17.3 Criação de empreendimentos socioambientais no território que contribuam para a melhoria ambiental no território	3 - Apresenta 05 ou mais ações 2 - Apresenta 02 a 04 ações 1 - Apresenta pelo menos 01 ação 0 - Não apresenta ações		
17.4 Soluções baseadas na natureza	3 - Apresenta 05 ou mais ações 2 - Apresenta 02 a 04 ações 1 - Apresenta pelo menos 01 ação 0 - Não apresenta ações		
18	Promoção sociocultural	18.1. Contribuição da proposta para a promoção educacional e cultural e criação de empreendimentos culturais no território	3 - Apresenta 05 ou mais ações 2 - Apresenta 02 a 04 ações 1 - Apresenta pelo menos 01 ação 0 - Não apresenta ações

		propiciando acesso a práticas culturais e educativas (arte-cultura, lazer, esporte, saúde e educação básica)	
		18.2. Contribuição da proposta para o desenvolvimento da cidadania (direitos básicos, proteção social)	3 - Apresenta 05 ou mais ações 2 - Apresenta 02 a 04 ações 1 - Apresenta pelo menos 01 ação 0 - Não apresenta ações
Total de itens - Avaliação do projeto/metodologia DIST = 24 TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 72			

Quadro 7 - Critérios específicos para análise de mérito da proposta.

As propostas são classificadas em ordem decrescente por nota final e, em caso de empate, são observados os critérios de desempate, definidos no item 9.2.2 deste edital.

Após a classificação das propostas serão divulgados os projetos finalistas selecionados com a abertura de prazo para recursos. É concedido o prazo de até 05(cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado parcial, para apresentação de recursos.

O resultado preliminar será divulgado no sítio da CAIXA, informando ainda os prazos concedidos para submissão de recursos pelos proponentes não contemplados.

Os proponentes serão, ainda, comunicados sobre o resultado por *e-mail*.

Divulgação do resultado:

- a) O resultado caracterizado pela lista definitiva dos projetos selecionados será divulgado na página do Fundo Socioambiental da CAIXA.
- b) Subsequentemente as instituições selecionadas serão convocadas para as orientações iniciais para a formalização da parceria.
- c) Serão selecionadas as propostas finalistas com maior pontuação por território, até o limite máximo de recursos previstos para este edital.
- d) Será selecionada apenas uma proposta por território tendo em vista a assinatura do ACF, contudo, poderão ser divulgadas propostas classificadas aptas à contratação no caso de desistência ou outro motivo impeditivo para a assinatura do ACF,
- e) Serão incluídas na lista final até 5 (cinco) propostas, além do valor limite deste Edital, para compor o cadastro de reserva e a critério da CAIXA poderão ser

selecionadas, caso haja algum impedimento para a celebração do ACF para a execução dos projetos selecionados.

- f) Após essa etapa, poderá ser solicitado pela CAIXA algum ajuste pontual referente ao orçamento do projeto.

10. COMO SERÁ FEITA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE REPASSE?

O proponente da proposta selecionada, a partir da publicação do resultado, deverá aguardar convocação da CAIXA e terá um prazo de até 30 dias para adotar os procedimentos de ajustes na proposta e as providências que antecedem à celebração do Acordo de Cooperação Financeira (ACF).

A análise de integridade da instituição proponente selecionada é prévia à assinatura do ACF, sendo uma condicionante obrigatória, cabendo à proponente apresentar os seguintes documentos válidos expostos na etapa de Habilitação e Integridade e demais que forem solicitados pela CAIXA.

Os proponentes contemplados, a partir da publicação do resultado, devem adotar as providências que antecedem a celebração do Acordo de Cooperação Financeira – ACF, instrumento que formaliza o apoio financeiro do FSA CAIXA à proposta de projeto aprovada.

Caso haja condicionantes a serem atendidas, as instituições proponentes serão comunicadas por meio eletrônico (*e-mail*). Após o atendimento das condicionantes, a proposta será encaminhada para celebração do ACF, quando será previamente exigida a documentação pertinente.

Os projetos deverão ser executados em consonância com as determinações expressas no Acordo de Cooperação firmado.

O não atendimento à convocação ou ajustes, ou ainda, a não aceitação do Acordo ou outro instrumento congêneres, caracterizará em eliminação da instituição e, nesse caso, o FSA poderá convidar os demais classificados, em substituição à entidade eliminada.

O projeto será executado conforme planejamento definido no Acordo de Cooperação Financeira - ACF firmado com o Fundo Socioambiental CAIXA e seguindo as

orientações de prestação de contas constantes no **ANEXO V** - Guia de Orientações FSA CAIXA disponível no endereço:

http://www.caixa.gov.br/Downloads/fundo_socioambiental_fsa/GUIA_FSA_CAIXA.pdf

11. CRONOGRAMA DO EDITAL

Período de envio das propostas	25/07/2024 a 22/09/2024
Habilitação das instituições	23/09/2024 até 01/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	04/11/2024 a 08/11/2024
Prazo para interposição de Recursos	09/11/2024 a 24/11/2024
Análise dos Recursos	25/11/2024 a 06/12/2024
Publicação do Resultado	09/12/2024 a 13/12/2024

Os prazos de divulgação dos resultados podem ser alterados quando, em função da quantidade de projetos apresentados e quando não for possível realizar todas as etapas do processo em tempo hábil.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CAIXA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Caberá ao FSA CAIXA definir as estratégias e os mecanismos de acompanhamento da execução física e financeira dos projetos.

Os projetos e documentos não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado da seleção.

As situações não previstas neste Edital e os casos omissos serão analisados e decididos pela Gerência Nacional de Experimentações e Conexões Inovadoras (GENIM), com sede em Brasília (DF).

A critério do FSA CAIXA, os valores e percentuais consignados para este Edital poderão ser alterados em razão de eventuais mudanças ou determinações superiores na ordem econômica do País.

O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a CAIXA/GENIM de qualquer responsabilidade civil ou penal.

As instituições parceiras estruturantes que integrem a execução de projeto selecionado se reportarão unicamente à instituição proponente, não adquirindo direitos ou recebendo recursos diretamente do FSA CAIXA.

Não se admitirá a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo de projetos antes encaminhados, quando esgotado o prazo fixado para recebimento das propostas.

Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante pedido formal protocolado até o dia 20/09/2024 na GENIM/CAIXA. Vencido o período especificado, qualquer questionamento encaminhado não terá efeito impugnatório.

As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital poderão ser enviadas ao *e-mail* fsa@caixa.gov.br até às 18h (horário de Brasília) do dia 18/09/2024, com título: "Edital nº 001/2024 – Dúvidas". Mensagens que não apresentem esse título serão desconsideradas.

13. ANEXOS

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Guia de Referência – Implementação de Projetos DIST@;

ANEXO II – Definições e Siglas;

ANEXO III – Formulário enquadramento nos Critérios obrigatórios e Proposta;

ANEXO IV – Formulário Integrado;

ANEXO V – Guia de Orientações do Fundo Socioambiental CAIXA.